

PROJETO DE LEI Nº 08/2013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

INCLUI EVENTOS NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2932/2009, DE 19-05-2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no Anexo Único da Lei Municipal nº 2932/2009, de 19-05-2009, que estabelece o Calendário de Eventos do Município de Guaporé, os seguintes eventos:

SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

- Entidade Organizadora: Prefeitura Municipal de Guaporé
- Objetivo: promover atividades de educação ambiental e conscientização da população em relação aos cuidados com o meio ambiente, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente
- Mês de realização: junho

PASSEIO CICLÍSTICO

- Entidade Organizadora: Prefeitura Municipal de Guaporé
- Objetivo: incentivar o uso de transportes sustentáveis - bicicleta, através de um passeio pelo Município
- Mês de realização: junho

CONCURSO DE FOTOGRAFIA – AS BELEZAS NATURAIS DE GUAPORÉ

- Entidade Organizadora: Prefeitura Municipal de Guaporé
- Objetivo: estimular a arte fotográfica e a descoberta de novos talentos, bem como fomentar a divulgação das belezas naturais do Município, aberto à toda Comunidade Guaporense
- Mês de realização: móvel

CONCURSO DE DESENHOS

- Entidade Organizadora: Prefeitura Municipal de Guaporé
- Objetivo: despertar nos alunos do Município a consciência para a preservação ambiental por meio da arte de desenhar, em comemoração ao Dia da Árvore, tendo como público alvo alunos do ensino fundamental
- Mês de realização: setembro

CICLISMO CIDADE DE GUAPORÉ

- Entidade Organizadora: Prefeitura de Guaporé, em parceria com a Federação Gaúcha de Ciclismo e Confederação Brasileira de Ciclismo
- Objetivo: competição que visa incentivar a prática de uma modalidade esportiva sadia e a integração entre atletas de diversas regiões do Estado e do Brasil
- Mês de realização: móvel

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cleto Antônio Salvagni

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto de lei 08-2013 - inclui eventos no Calendário de Eventos

Of.nº 96/2013

Guaporé, 22 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste estamos enviando o projeto de lei nº 08/2013, que inclui eventos no Calendário constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 2932/2009, de 19-05-2009.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Luis Mann,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 22 de fevereiro de 2013.

MENSAGEM Nº 08/2013

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 08/2013

EMENTA: INCLUI EVENTOS NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2932/2009, DE 19-05-2009.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta prevê a inclusão no anexo único da Lei nº 2932/2009, de 19-05-2009, que estabelece o Calendário de Eventos do Município de Guaporé, os eventos a seguir relacionados, promovidos pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente: Semana Municipal do Meio Ambiente, Passeio Ciclístico, Concurso de Fotografias – As Belezas Naturais de Guaporé e Concurso de Desenhos, cujo objetivo nada mais é do que estimular as pessoas para a real e premente necessidade de se preservar, no todo, o meio ambiente.

Prevê também a inclusão do evento Ciclismo Cidade de Guaporé onde, seus fins competitivos e promocionais, visam integrar atletas de diversas regiões do Rio Grande do Sul e até de outros Estados. Oportuniza um ótimo marketing para as entidades envolvidas, entretenimento para o público em geral, estimula o desenvolvimento do segmento turístico e esportivo, incentiva a prática de uma modalidade esportiva que tem crescido significativamente e ganhando cada vez mais adeptos e gera receita para o comércio e prestadores de serviços do Município.

À consideração dos Senhores Edis.